



PORTARIA N° 47/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Com fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 419/2008, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**JAKERSON JOAO MENESES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE INFORMATICA, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de **02/04/2018 a 02/04/2020**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 04 de MARÇO de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

  
DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

## REQUERIMENTO

Eu, Jakerson João Meneses Moreira, portador do RG 001196106 SSP/MS e do CPF 002.059.211-67, servidor público efetivo no cargo de monitor de informática, venho por meio deste requerer afastamento para tratamento de interesse particular, pelo período de dois anos, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 419/2018.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

Paranhos, 05 de março de 2018.



Jakerson João Meneses Moreira





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 011/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JESUS MILANE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 40, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 119/2009, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal,

**JAKERSON JOAO MENDES NORZIRA**, ocupante do cargo de provimento em cargo de **MONITOR DE LABORATORIO**, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de 02/04/2018 a 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afinação no átrio da Prefeitura.

Paranhos, em 04 de MARÇO de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**JESUS MILANE DE SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Iguatemi**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Jesus Milane de Santana - Presidente  
Município 2017 / 2018

**PORTARIA Nº 011/2018**

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JESUS MILANE DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** a partir de 02 de Abril de 2018, a servidora municipal **THAIS EDITY MULLER BRUM** ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor Parlamentar - DAI - 1.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**

**JESUS MILANE DE SANTANA**  
PRESIDENTE

pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R ALAOR SAMPAIO FERRAZ NR 268 QD 03 LT 17 ANA MANSANO AMAMBAI MS 79990000 - objeto da matrícula n.º 18703, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à rua da república, 3236, Amambai - MS, o devedor fiduciante **JESSICA DOS SANTOS VARGAS**, CPF: 038.150.771-84 **RICARDO COLMAN SACRAMENTO**, CPF: 022.784.971-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2018 até 06/04/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Amambai, 14 de Março de 2018.

**Célio Maciel Salum**  
Substituto  
**rafael cabral da costa**  
registro de imóveis, títulos e documentos, pessoas jurídicas e pessoas natural  
Amambai - MS

**REQUERIMENTO**

A empresa **BARCELOS & DOCUSSE LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade **OPERAÇÃO** para atividade de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** localizada na rua **RIO BRANCO, 1034-CENTRO**, município de Amambai - MS.